

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial**

Companhia Aberta  
CNPJ: 10.678.505/0001-63  
NIRE: 35.300.366.476

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Esclarecimento sobre pagamento de juros e amortização para as debêntures da 1ª  
emissão, série única / Suspensão dos negócios**

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Ana Lucia da Costa Pereira – Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores  
Carolina de Souza Almeida – Gerência de Listagem e Supervisão de Emissores

**c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas  
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

**c.c.: Luis Vasco Elias**

Administrador Judicial  
marianribeiro@deloitte.com  
+55 11 5186 6080

**Ref.: Ofício nº 395/2020-SLS da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Prezados Senhores,

A CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial (“CRT” ou “Companhia”), vem apresentar seus esclarecimentos em atenção ao Ofício nº 395/2020-SLS enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), que solicita informações sobre o pagamento de juros e amortização previstos no cronograma de eventos da Companhia, conforme transcrito abaixo:

*“15 de junho de 2020*

***395/2020-SLS***

***Concessionária Rodovias do Tietê S.A. - em Recuperação Judicial***

*At. Luis Vasco Elias*

*Administrador Judicial*

***Ref.: Esclarecimento sobre pagamento de juros e amortização para as debêntures da 1ª emissão, série única / Suspensão dos negócios***

*Prezado Senhor,*

*Comunicamos que divulgamos ao mercado nota de que foram suspensos, a partir do pregão de hoje, 15/06/2020, os negócios com as debêntures da 1ª emissão, série única dessa empresa, no aguardo de esclarecimentos sobre o pagamento de juros e amortização previstos no cronograma de eventos.”*

Em primeiro lugar, cabe notar que, conforme Formulário Cadastral reapresentado pela Companhia em 12 de junho de 2020, a comunicação deveria ter sido encaminhada ao Sr. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho, Diretor de Relações com Investidores da Companhia que, a despeito do processo de recuperação judicial, permanece no cargo e no exercício de suas funções.

Em segundo lugar e, em atendimento ao questionamento realizado pela B3, cabe esclarecer que, tendo em vista o pedido de recuperação judicial protocolado pela Companhia em 11 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“Recuperação Judicial”), e o fato de ainda não ter havido a aprovação do plano de recuperação judicial, não é possível informar as condições de pagamento dos juros e amortização das debêntures da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única de emissão da CRT (“Debêntures”).

Referidas informações já haviam sido divulgadas ao mercado por meio do Aviso aos Debenturistas de 12 de novembro de 2019, observado o histórico de eventos descrito abaixo, razão pela qual a Companhia solicita a imediata revogação da suspensão de negociação das Debêntures e, conseqüentemente, a normalização da sua negociação na B3.

Cumprе ressaltar que, em 08 de novembro de 2019, os titulares das Debêntures, reunidos em assembleia geral de debenturistas reaberta e encerrada em 08 de novembro de 2019 (“AGD”), deliberaram pelo vencimento antecipado das Debêntures, de modo que a Companhia ficou obrigada a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, ou seja, do Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos valores estabelecidos na Escritura no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de realização da AGD, o qual encerrou-se em 13 de novembro de 2019 (“Prazo”), de modo que o cronograma de pagamento previsto na Escritura deixaria, por definição, de ser observado.

Contudo, em 12 de novembro de 2019, a Companhia protocolou o pedido de Recuperação Judicial, ficando, assim, impossibilitada de realizar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente dentro do Prazo. A Companhia divulgou, então, em 13 de novembro de 2019, Aviso aos Debenturistas informando que o pagamento não ocorreria no Prazo. Em tal ocasião, a Companhia não informou qual seria a nova data de pagamento.

Diante disso, ressaltamos que as novas condições de pagamento dependem da aprovação do plano de recuperação judicial, o que ainda não ocorreu. Enquanto isso, os pagamentos permanecem suspensos.

A Companhia manterá seus debenturistas e o mercado devidamente informados sobre os desdobramentos dos assuntos relatados nesse Comunicado, nos termos da legislação aplicável.

Salto, 16 de junho de 2020

**Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial**

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho  
Diretor de Relações com Investidores  
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>  
[ri@rodoviasdotiete.com.br](mailto:ri@rodoviasdotiete.com.br)  
+55 11 4602 7900